

## **Edital n.º 086/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação**

### **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED**, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da **SED**, **Processo n.º 201614304002231** faz saber aos interessados a **retificação dos itens 1.1. – 2.1. – 5.2. – 7.4. - Anexo I e do Anexo III, do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, **passando a vigorar com nova redação**, conforme abaixo.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar bolsistas, para atuar como **Assistente de Laboratório**, conforme Anexo III.

#### **2. Das Atribuições**

##### **2.1. São atribuições do Assistente de Laboratório:**

- I** - elaborar o plano de ensino em conjunto com o professor regente;
- II** - planejar e ministrar as aulas em conjunto com o professor regente;
- III** - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- IV** - fazer os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente ao apoio pedagógico, para que seja registrado no SISTEC;
- V** - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- VI** - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Pedagógico;
- VII** - participar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, Professor Regente e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- VIII** - elaborar, em conjunto com o Professor Regente, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Pedagógico, ao final de cada curso;
- IX** - promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;
- X** - avaliar o desempenho dos estudantes, em conjunto com o Professor Regente;

**XI** - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

## 5. Da Classificação

**5.2.** Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

<b>Crítérios para seleção do assistente de laboratório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<p><b>1. Titulação*</b></p> <p>Especialização..... 30</p> <p>Graduação..... 15</p> <p>Técnico de Nível Médio..... 12</p> <p><b>*Pontuação não cumulativa</b></p>		
<p><b>2. Experiência na docência, ocorrida nos últimos 3 anos – 5,0 pontos.</b> A pontuação é <b>contada por bimestre</b>, comprovada por:</p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada;</p> <p><b>b. CTPS</b> (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original</b> ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função desempenhada</b>, com data de início e fim da atividade.</p> <p><b>d.</b> não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item <b>4.6</b>.</p> <p><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; considerar-se-á <b>01 (um) semestre</b>, o período completo de 06 (seis) meses; e, <b>1 (um) bimestre</b>, o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	30	

<p><b>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 3 anos</b>, relacionada à função de laboratorista, para a qual se inscreveu, conforme <b>Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos</b>. A pontuação é <b>contada por bimestre</b> de experiência comprovada, por:</p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada;</p> <p><b>b. CTPS</b> (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, <b>atestando a função desempenhada</b>, com data de início e fim da atividade.</p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>, observado o item 4.6.</p> <p><b>f.</b> para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) semestre</b>, o período completo de 06 (seis) meses; e, <b>1 (um) bimestre</b>, o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	
<p><b>4) Curso de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação</b>, na área de laboratório, <b>ocorrido após a graduação</b> - 5,0 pontos por Curso, de carga horária mínima de 40 horas.</p>	10	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

**7.4.** Os convocados receberão bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
<b>Assistente de Laboratório</b>	<b>R\$ 1.000,00</b> (hum mil reais), mensais, por vinte horas semanais.

### Anexo I - Ficha de Inscrição

Edital nº 086/2016 – PRONATEC - Bolsa Formação

Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Rua:		
N.º	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular):	E-mail (OBRIGATÓRIO):
<b>FUNÇÃO/CURSO/COMPONENTE CURRICULAR/LOCAL/TURNO</b>		
Assistente de Laboratório – ( X )      Turno: ( X ) Maior carga horária no turno noturno		
Componente: _____		
Local da Vaga: _____		
Cidade: _____		

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Nome e Assinatura do candidato

### Anexo III – Vagas / Função

1-Vaga de Assistente de Laboratório para Catalão para atuar no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás - **Itego Aginaldo de Campos Netto**.

Função	Nº de Vagas	Turno	Carga horária semanal	Formação e outros requisitos
Assistente de laboratório	01	Maior carga horária no turno noturno	20 horas	Curso superior em química ou técnico de nível médio em química com curso de formação em laboratório.

Goiânia, 08 de novembro de 2016.

**Soraia Paranhos Netto**  
Gabinete de Gestão